**PORTARIA N.º 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

 O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

 Considerando o grande crescimento de casos de covid-19 em nossa região, inclusive com contaminação de servidores, vereadores e população em geral;

 **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica expressamente proibido a entrada nas dependências desta Casa de Leis, em caso de comprovação ou suspeita médica de contaminação com vírus da covid-19, enquanto durar o período de isolamento.

I – No caso de confirmação de Covid-19;

II – No caso de suspeita de Covid-19;

III – No caso de contato com casos confirmados de Covid-19.

**ART. 2º** - Comunicar imediatamente a Câmara Municipal o mais rápido possível por telefone, whatsapp, e-mail, no prazo máximo de 03 dias, ou exame de comprovação de contaminação do servidor, vereador e/ ou suspeito.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

 Publica-se e

 Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jaciara-MT, 12 de janeiro de 2021.

**VER. CLOVES PEREIRA DA SILVA**

**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente.

DATA SUPRA

**José Roberto Carneiro**

**Coordenador Administrativo**